



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 979/2022, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 136/GAPRE, DE 24 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Protocolo nº 560/2022 de 21 de fevereiro de 2022,

Considerando atestado médico emitido pelo Médico Ferdinando P. Fernandes, CRM/PB: 6429, em 17 de fevereiro de 2022,

Considerando Certidão de Nascimento da menor Maria Luiza Medeiros da Silva, lavrado em 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SOLIANA NUNES MEDEIROS**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17 de fevereiro de 2022 e término em 16 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 137/GAPRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento da servidora municipal **ELIANA DE AZEVEDO SALES LIMA**, protocolado em 21 de fevereiro de 2022, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de sua mãe,

Considerando o falecimento do Senhora **MARIA DE AZEVEDO SALES**, ocorrido em 19 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **ELIANA DE AZEVEDO SALES LIMA**, ocupante da função de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 19 de fevereiro de 2022 e término em 26 de fevereiro de 2022, em virtude do falecimento de sua mãe, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 19 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 138/GAPRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento da servidora municipal **JOSÉ TARCISIO DE AZEVEDO SALES**, protocolado em 21 de fevereiro de 2022, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de sua mãe,

Considerando o falecimento do Senhora **MARIA DE AZEVEDO SALES**, ocorrido em 19 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ TARCISIO DE AZEVEDO SALES**, ocupante da função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 19 de fevereiro de 2022 e término em 26 de fevereiro de 2022, em virtude do falecimento de sua mãe, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 19 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 139/GAPRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 562/2022,

Considerando o nascimento da menor Maria Luisa Medeiros da Silva, ocorrido em 17 de fevereiro de 2022,

Considerando finalmente o título VI capítulo I, seção V, Art. 207 da Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **VALDEMIR SILVA AMORIM**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PATERNIDADE**, no período de 12/02/2022 a 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 12 de fevereiro de 2022.

Cuité, em 24 de fevereiro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br